



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.226/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 017/2019 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	17.512.0028.2036 - CONSTR. E MAN. POÇOS, REDES ÁGUA E RESERV.	
Despesa:	3.4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	17.512.0028.2036 - CONSTR. E MAN. POÇOS, REDES ÁGUA E RESERV.	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.202/2018, que autorizou o Poder Executivo a receber área de terras mediante termo de cessão de direito real de uso.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 26 de junho de 2019.

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se